



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 323/89 DE 24 DE JULHO DE 1989

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 3º, 5º E 6º DA LEI Nº 306/89, DE 27 DE JANEIRO DE 1989, QUE ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Quadro Geral de Funcionários, a partir de 1º de junho de 1989, e os respectivos vencimentos passam a ser o seguinte:

## QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS CLASSIFICAÇÃO

Nº DE CARGOS	CARGOS	VENCIMENTOS
<b>2.1 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</b>		
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	NCZ\$ 236,50 MENSAIS
01	SECRETÁRIO DA J.S.M.	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
03	AUXILIARES DE TELEFONIA	NCZ\$ 174,00 MENSAIS
02	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
01	MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO – CLT	NCZ\$ 240,00 MENSAIS
01	ENCARREGADO DE LIMPEZA	NCZ\$ 100,00 MENSAIS
01	ENCARREGADO DO POSTO POSTAL	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
<b>2.2 – SERVIÇO DE FAZENDA</b>		
01	COLETOR MUNICIPAL	NCZ\$ 480,00 MENSAIS
01	ENCARREGADO DO SIAT	NCZ\$ 236,50 MENSAIS
01	AUXILIAR DE COLETORIA	NCZ\$ 236,50 MENSAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 2.4 – SERVIÇO DE AGRICULTURA

01	MOTORISTA – CLT	NCZ\$ 240,00 MENSAIS
01	OPERADOR DE MÁQUINA – CLT	NCZ\$ 240,00 MENSAIS

### 2.5 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01	PROFESSOR DE MÚSICA	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
01	ENCARREGADO DE ENSINO MUNICIPAL	NCZ\$ 236,50 MENSAIS
01	TÉCNICO DO O.M.E.	NCZ\$ 236,50 MENSAIS
01	ENCARREGADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
35	PROFESSORES MUNICIPAIS	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
01	SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR	NCZ\$ 150,00 MENSAIS
09	SERVENTES ESCOLARES	NCZ\$ 83,00 MENSAIS
01	MOTORISTA – CLT	NCZ\$ 240,00 MENSAIS
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NCZ\$ 120,00 MENSAIS

### 2.6 – SERVIÇO DO PATRIMÔNIO E URBANISMO

01	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS URBANOS	NCZ\$ 177,00 MENSAIS
01	MOTORISTA - CLT	NCZ\$ 240,00 MENSAIS
01	ENCARREGADO DO CEMITÉRIO LOCAL	NCZ\$ 120,00 MENSAIS

### 2.7 – SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

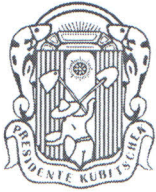
01	AGENTE DE SAÚDE	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
	ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E	
01	ESGOTO	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
04	AUXILIARES DE ENFERMAGEM	NCZ\$ 120,00 MENSAIS
02	AUXILIARES DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	NCZ\$ 120,00 MENSAIS

### 2.8 – SERVIÇO MUNICÍPIO DE ESTRADAS DE RODAGEM

01	ENCARREGADO DO S.M.E.R.	NCZ\$ 352,80 MENSAIS
01	MOTORISTA – CLT	NCZ\$ 240,00 MENSAIS
01	OPERADOR DE MÁQUINAS - CLT	NCZ\$ 240,00 MENSAIS

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Funcionários Municipais, toda vez que houver reajuste do Salário Mínimo, obedecendo os mesmos índices percentuais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Fica estipulado em 0,5% (cinco por cento) do Salário Mínimo, por dependente, o Abono Familiar.

Art. 4º – O Quadro de Inativos e Pensionistas passa a ser o seguinte: 03 Professores, com vencimento mensal de NCZ\$ 120,00 mensais.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 24 de julho de 1989.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal



José de Assis Pinto  
(Pres da Câmara)

A' Lançamento  
.. Sala das Sessões 07.07.89

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento do Projeto

Projeto de Lei Nº 223.89

Que da nova redação aos art.  
1º, 3º, 5º e 6º da Lei 306.89 de 27  
Janeiro de 1989, que estabelece o quadro  
geral de funcionários para o exercício  
1989.

Despacho do Presidente

A' Comissão de Finanças, Justiça e

A' Comissão de Obras Públicas, Viação e

A' Comissão de Educação e Saúde

Para o seu parecer

Em 21.07.89

José de Assis Pinto

(Presidente da Câmara)

Parecer das Comissões

Os abaixo assinado, membros efetivos  
das Comissões permanentes, da Câmara Municipal  
de Presidente Kubitschek conjuntamente reunidos  
examinaram o projeto nº 223.89 que depois de  
examinados, opinam em que o mesmo seja



lados, pelos demais Senhores Vereadores  
Sala das Comissões, 21. 07. 89

1. Comissão de Finanças, Justiça e Legislação  
Antonio Geraldo da Silveira  
Luciano de Jesus Sanguinetti

2. Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura  
Plangelim Alves Martins  
Jose de Almeida  
Gswaldino Reis da Silva

3. Comissão de Educação e Saúde  
Vicente de Paula Gonçalves  
Ulisses Roberto Santos  
Luciano de Jesus Sanguinetti

Câmara Municipal Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 21. 07. 89  
Jose de Assis Pinto  
(Pres. da Câmara)

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 21. 07. 89  
Jose de Assis Pinto  
(Pres. da Câmara)